

Resolução nº : 11111/99
Protocolo nº : 209718/99
Origem : ALVORECER AÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL DE CURITIBA
Interessado : ALVORECER AÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ALVORECER AÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL DE CURITIBA e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO , relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 46.113,22 (quarenta e seis mil e cento e treze reais e vinte e dois centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente